



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 100

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Licitação.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 100

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO N.º 719, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.”

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

DECRETA

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, e devidamente autorizado pela Lei nº 1.559/2019, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal, autorizada a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face a despesa com a reforma do “**Ginásio de Esportes**”, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

Executivo

02.12 Cultura e Esportes

278120010.2.013000 – Manutenção da Cultura e

Esportes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.

Fonte de Recursos: 02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Artigo 2.º - Para cobertura do crédito suplementar proposto nesta Lei, serão utilizados os recursos advindos do repasse do convênio à ser firmado entre o Município de Narandiba e o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, cujo objeto é a Reforma/Adequação do Ginásio de Esportes do município, contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 08 de junho de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba, na mesma data, afixado em lugar público de costume, mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 722, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEITOS PARA COMPOR A DIRETORIA DO CME DE NARANDIBA NO PERÍODO 2020/2022”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o resultado da eleição em Assembleia dos Conselheiros Municipais de Educação;

D E C R E T A:

